



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 001/2020

Contrato/Aditivo nº **001/2024**

Processo Administrativo nº. 60.683/23, anexados ao de nº 55.951/2019 – Pregão 495/2019.

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E TELEMETRIA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL COM LOCALIZAÇÃO VIA GNSS E TRANSMISSÃO DE DADOS VIA GSM, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.**

Aditamento: **Prorrogação de Prazo**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.338.999/0001-58, sediada na cidade de Guarabira/PB, na Av. Rui Barbosa, nº 104, no Bairro Centro, neste ato representado por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 13 de janeiro de 2020, nos autos do processo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **13/01/2024 a 12/01/2025**, mantendo-se os valores contratados sem aplicação de reajuste conforme abaixo descrito.

	Qtd Veículos	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Contrato nº 001/20	404	R\$ 30,00	R\$ 12.120,00	R\$ 145.440,00
Aditivo nº 045/22	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00	R\$ 6.840,00
TOTAL			R\$ 12.690,00	R\$ 152.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato a Contratada deverá prestar/prorrogar a garantia contratual no valor de R\$ 7.614,00 (Sete mil, seiscentos e quatorze reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 08 de janeiro de 2024.

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETÁRIO DO PREFEITO

DocuSigned by:
Cristiane Akiko Momoi
Assinado por: CRISTIANE AKIKO MOMOI/01189907488
CPF: 01189907488
Data/Hora da Assinatura: 12/01/2024 | 10:42:18 BRT

SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS: